



Município de Constância

Câmara Municipal

EDITAL

N.º de Registo	18727	Data	19/09/2025	Processo	2025/300.10.003/9
----------------	-------	------	------------	----------	-------------------

Sérgio Miguel Santos Pereira de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Constância **TORNA PÚBLICO** que por Despacho de 19 (dezanove) de setembro de 2025, efetuado ao abrigo do disposto no artigo 33º, nº 1, alínea cc) do Anexo I da Lei N.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, cuja competência originária é da Câmara Municipal mas foi-lhe delegada pelo órgão executivo em reunião de 28 de outubro de 2021, determina a abertura de **“Hasta pública para alienação de azeitona municipal, existente em vários locais do concelho de Constância”**, adiante identificados.

1. IDENTIFICAÇÃO DOS LOCAIS

Os locais estão devidamente identificados nas plantas anexas ao presente edital e também na tabela constante no ponto 3 (três) seguinte.

2. CONCORRENTES

Ao presente concurso podem concorrer pessoas singulares, maiores de idade ou coletivas.

3. VALOR BASE DE LICITAÇÃO

O preço base de licitação é de **€ 256,00 (duzentos e cinquenta e seis euros)**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, para a totalidade dos locais constantes no quadro abaixo.

Nº	Nome	Morada	Nº Oliveiras
FREGUESIA DE CONSTÂNCIA			
0	Capareira	Rua da Fonte da Capareira	22
1	Pinhal D'el Rei	Loteamento Pinhal D'el Rei	7
2	Pinhal D'el Rei	Avenida D. Maria II	46
4	Nateiro da Flamengo	EN 358-2 (Flamenga)	41
5	Nateiro da Flamengo	EN 358-2 (Flamenga)	2
9	Entrada do Loteamento de Santa Bárbara	Rua de Santa Bárbara	2
18	Loteamento Pinhal D'el Rei	Rua D. Sebastião	6
19	Entrada do Loteamento Pinhal D'el Rei	Rua D. Sebastião	3
20	Rotunda do Loteamento Pinhal D'el Rei	Rua D. Sebastião	1
21	Loteamento Pinhal D'el Rei	Travessa do Rosmaninho	11
22	Loteamento Pinhal D'el Rei	Rua D. Sebastião	5
25	Entrada do Cemitério de Constância	Rua da Escola	7
26	cerrada dos prazeres	Rua da Bela Vista	2



Município de Constância

Câmara Municipal

FREGUESIA DE MONTALVO			
7	Zona Industrial de Montalvo	Zona Industrial Montalvo	33
8	Zona Industrial de Montalvo	Zona Industrial Montalvo	10
13	ETAR Montalvo	Lameira do Chiqueiro	4
FREGUESIA DE SANTA MARGARIDA DA COUTADA			
27	Depósito de águas de vale de Mestre	Estrada do Depósito, Vale Mestre	4
TOTAL GERAL			206

4. VERIFICAÇÃO NO LOCAL

Os interessados poderão visitar os locais, até à data limite para apresentação das propostas devendo, para o efeito, contactar a equipa dos Sapadores Florestais, pelo telefone 927965510, para efeitos de agendamento.

5. PROGRAMA DE PROCEDIMENTO

Os interessados deverão ter perfeito conhecimento do Programa de Procedimento e Caderno de Encargos, os quais podem ser solicitados, por e-mail, para o endereço patrimonio@cm-constancia.pt ou consultado na página do Município em www.cm-constancia.pt » Serviços » Documentos Online » Património.

6. PROPOSTAS

6.1 A proposta, subscrita pelo concorrente, deve ser apresentada em envelope opaco e fechado, dirigido ao Município de Constância, **identificando no exterior do mesmo o proponente e a hasta pública a que respeita.**

6.2 A proposta deve conter todos os elementos de identificação, nomeadamente nome completo, firma ou denominação, tratando-se de sociedades ou pessoas coletivas, morada ou sede e número de identificação fiscal, conforme Modelo **ANEXO I**. Deve, ainda, indicar o valor, por algarismos e por extenso, que se propõe pagar pela aquisição da azeitona. Caso exista divergência entre o valor indicado por extenso e o descrito em algarismos prevalecerá sempre o indicado por extenso.

6.3 A proposta deve, preferencialmente, ser redigida em língua portuguesa. No entanto, quando estiver redigida noutra língua, deverá ser acompanhada de tradução devidamente legalizada em relação à qual o concorrente declare aceitar a sua prevalência, para todos os efeitos, sobre os respetivos originais.

6.4 A proposta pode ser entregue, pessoalmente, no Serviço de Atendimento Municipal, sito na Estrada Nacional 3, N.º 13, 2250-028 Constância, durante as horas normais de expediente, ou enviada por correio, para a mesma morada, sob registo, devendo, em qualquer dos casos, dar entrada nos Serviços até às **16h00 do dia 17 (dezassete) de outubro de 2025.**



Município de Constância

Câmara Municipal

6.5 Caso o envio da proposta seja feito pelo correio, o concorrente será o único responsável pelos atrasos que, porventura, se verifiquem.

6.6 Relativamente às propostas a considerar no ato público de abertura, serão excluídas as que forem recebidas em data posterior à fixada no ponto 6.4.

7. DOCUMENTOS

Anexo à proposta devem constar os seguintes documentos:

7.1 Fotocópia do cartão de cidadão, ou declaração expressa, sob compromisso de honra, de que os elementos identificativos facultados correspondem à verdade, sendo os mesmos conferidos no ato de abertura de propostas.

7.2 Comprovativo de regularização da sua situação tributária/contributiva perante as Finanças e a Segurança Social.

7.3 Certidão permanente (fotocópia), caso se trate de uma sociedade.

7.4 Documento comprovativo de situação regularizada perante dívidas ao Município, cuja emissão deve ser solicitada para o e-mail patrimonio@cm-constancia.pt.

Considera-se que o concorrente tem a sua situação regularizada, ainda que, existindo dívida, esta esteja a ser regularizada através de plano de pagamentos devidamente cumprido. Previamente à adjudicação definitiva, será verificado pelos Serviços se a situação de não existência de dívida se mantém. Caso exista e a azeitona tenha sido provisoriamente adjudicada, salvo se a situação for regularizada no prazo de dois dias a contar da notificação efetuada pelo serviço, será essa adjudicação considerada sem efeito, sendo a mesma adjudicada ao concorrente seguidamente classificado.

8. EXCLUSÕES

Constituem causas de exclusão da proposta ou dos concorrentes:

8.1 A não apresentação da proposta nos termos fixados no ponto 6.

8.2 A apresentação de propostas cujo valor base de licitação seja inferior ao definido no ponto 3.

8.3 A apresentação de propostas em data posterior à fixada no ponto 6.4

8.4 A não presença do concorrente ou seu representante no ato público da hasta pública.

8.5 Existência de dívidas ao Município de Constância, considerando-se que o concorrente tem a sua situação regularizada perante o Município se, mesmo tendo dívida, esta estiver a ser regularizada através de plano de pagamentos devidamente cumprido ou for regularizada nos termos previstos no precedente ponto 7.4.

8.6 Seja constituída por documentos falsos ou nas quais os concorrentes prestem culposamente falsas declarações.

9. ATO PÚBLICO DA HASTA PÚBLICA



Município de Constância

Câmara Municipal

9.1 O ato público de abertura das propostas realizar-se-á no **dia 20 (vinte) de outubro de 2025 pelas 14h30**, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, perante a Comissão para esse fim designada, por despacho do Presidente da Câmara Municipal de Constância.

9.2 Os concorrentes podem fazer-se representar no ato público da hasta pública, mediante procuração com assinatura reconhecida a entregar no ato público.

9.3 Os concorrentes, ou seus representantes, presentes no ato público, devem fazer-se acompanhar dos documentos de identificação pessoal, bem como, caso se trate de sociedades, de fotocópia da certidão permanente, devidamente atualizada, que os legitime a intervir em nome dessa sociedade.

9.4 Na eventualidade de existirem propostas de igual valor em que resulte uma situação de empate, abrir-se-á licitação verbal, com lanços não inferiores a € 5,00 (cinco euros), podendo licitar qualquer interessado desde que tenha condições legais para o efeito. Para determinar quem inicia a licitação será realizado sorteio.

9.5 A licitação termina quando o presidente da comissão tiver anunciado por três vezes o lanço mais elevado e este não for coberto.

9.6 Caso o procedimento fique deserto, o Município de Constância poderá adjudicar a azeitona a qualquer interessado que apresente proposta, cumprindo todas as condições do procedimento e cujo valor de aquisição seja, no mínimo, o valor base de licitação que no mesmo está definido.

10. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

O critério de adjudicação será o do valor mais elevado proposto pela aquisição da azeitona.

11. ADJUDICAÇÃO PROVISÓRIA

Terminado o ato público, a azeitona será provisoriamente adjudicada ao concorrente que tenha oferecido o valor mais elevado, sendo elaborado Auto de Adjudicação Provisório, o qual será assinado pelos membros da Comissão e pelo adjudicatário provisório, ou seu representante.

12. ADJUDICAÇÃO DEFINITIVA

12.1 A decisão de adjudicação definitiva ou não adjudicação compete ao Presidente da Câmara Municipal caso se mantenha a delegação de competências à data em vigor. Caso contrário, a proposta de adjudicação será submetida a deliberação do órgão executivo para decisão.

12.2 A decisão de adjudicação definitiva será notificada ao adjudicatário, no prazo de 10 (dez) dias.

13. CAUÇÃO

13.1 O adjudicatário fica obrigado à prestação de caução, no valor de € 25,00 (vinte cinco euros), através de cheque caução visado ou numerário.

13.2 A caução deverá ser prestada na data em que for feito o pagamento e restituída logo que esteja concluída a apanha da azeitona.



Município de Constância

Câmara Municipal

13.3 Para efeitos da segunda parte da alínea anterior, o adjudicatário deverá informar, a Câmara Municipal acerca da conclusão dos trabalhos. Essa informação deve ser prestada por escrito, via correio eletrónico para patrimonio@cm-constancia.pt ou por carta dirigida ao Presidente da Câmara Municipal de Constância.

14. PAGAMENTO

14.1 O pagamento, assim como a prestação da caução, devem ser feitos no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da adjudicação definitiva, na Tesouraria Municipal, ou por transferência bancária para o NIB 003502610000023513085, da CGD. No caso de ser feito por transferência bancária, o respetivo comprovativo deve ser enviado, via correio eletrónico, para tesouraria@cm-constancia.pt.

14.2 A apanha da azeitona só pode ser feita depois de realizado o pagamento e prestada a caução.

15. CONDICIONANTES/OBRIGAÇÕES DO ADJUDICATÁRIO

A alienação é realizada de acordo com as seguintes condições:

15.1 O Município de Constância reserva-se no direito de acompanhar e fiscalizar os trabalhos, a fim de garantir a preservação das árvores, pelo que o adjudicatário deverá indicar data e hora de início da ação, com uma antecedência mínima de 24h, para o e-mail patrimonio@cm-constancia.pt.

15.2 A apanha de azeitona deve ser efetuada sem corte de ramos que prejudiquem o normal desenvolvimento das oliveiras e/ou a sua capacidade produtiva.

15.3 O adjudicatário é responsável pelo corte dos ramos em que se verifique essa necessidade, bem como pela remoção dos respetivos sobrantes dos terrenos, os quais devem ser encaminhados para destino apropriado.

15.4 Todos os encargos inerentes ao processo da apanha e transporte da azeitona são da responsabilidade do adjudicatário.

15.5 É da responsabilidade do adjudicatário a tomada de todas as medidas de segurança necessárias às operações a efetuar.

15.6 O adjudicatário será responsabilizado por eventuais danos provocados nas árvores.

15.7 No caso de incumprimento, os trabalhos são imediatamente suspensos e não será devolvido o montante já pago, ficando o adjudicatário impedido de se candidatar a hastas públicas semelhantes durante os dois anos subsequentes.

15.8 No final, é **obrigatória** a comunicação aos serviços municipais, para fins estatísticos, da quantidade de azeitona apanhada em cada olival, via e-mail para o endereço patrimonio@cm-constancia.pt

15.9 As dúvidas relacionadas com a delimitação de terrenos municipais serão esclarecidas mediante visita ao local em data a acordar, caso se verifique necessária.



Município de Constância

Câmara Municipal

Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos e do costume.

Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos e do costume.

Paços do Município de Constância, 19 de setembro de 2025.

O Presidente da Câmara Municipal,

¹Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autografa.

²Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.